

EDITAL

Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico de Música e Canto Gregoriano para o Ano Letivo de 2020-2021

A Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, faz saber que, nos termos do nº 2 do art. 8º da Portaria nº 225/2012, estão estabelecidas as condições para realização da Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico, neste estabelecimento escolar, para o Ano Letivo de 2020-2021. Dada a situação atual gerada pela Pandemia Covid-19, todas as provas serão realizadas em formato online.

1. Calendarização

Prazo de Inscrições nas Provas de Acesso	De 01/06 a 15/06 de 2020
Realização das Provas de Acesso	06/07 de 2020 (em horário a anunciar)
Afixação dos Resultados	20/07 de 2020
Formalização de Matrículas	De 21/07 a 24/07 de 2020
Afixação Provisória das Turmas	31/07 de 2020

2. Cursos para os quais são admitidas inscrições

São admitidas inscrições para realização da Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico para os seguintes cursos em regime articulado e supletivo:

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Cordas:

Guitarra	Viola d'Arco	Violino	Violoncelo
----------	--------------	---------	------------

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Sopros:

Clarinete	Flauta Transversal	Oboé	Saxofone
Trombone	Trompa	Trompete	

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Teclas e Canto:

Canto	Canto Gregoriano	Cravo	Piano
-------	------------------	-------	-------

3. Informações relativas ao financiamento

A Escola de Música da Póvoa de Varzim, para o ano letivo de 2020-2021, disponibiliza para o 2º Ciclo do Ensino Básico os seguintes regimes de financiamento: Articulado e Supletivo.

3.1. Regime Articulado

- 3.1.1.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Articulado é financiado pelo Estado, através do Ministério da Educação.
- 3.1.2.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Articulado está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar. Não obstante, os alunos que não sejam abrangidos pelo financiamento, podem frequentar o referido regime a expensas próprias (aluno autofinanciado).
- 3.1.3.** O número total de vagas financiadas para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico, em Regime Articulado, na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é definido pela DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), em edital próprio, habitualmente em conformidade com a saída de alunos do ensino básico.
- 3.1.4.** A distribuição de vagas, à disciplina de instrumento, para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime de Articulado na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é da exclusiva competência da Direção Pedagógica deste estabelecimento de ensino.
- 3.1.5.** O número previsional de vagas financiadas para o ano letivo de 2020-2021 é de **35 vagas** (trinta e cinco). Não obstante, o número definitivo de vagas e a sua respetiva distribuição, será determinado e publicado pela Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 3.1.6.** O aluno inscrito em Regime de Articulado, é aluno da escola que ministra o Ensino Vocacional da Música, sendo a mesma responsável pela certificação do respetivo curso. Assim, os alunos que se matriculam na Escola de Música da Póvoa de Varzim, no referido regime do Ensino Artístico Especializado, são em primeira instância alunos deste estabelecimento de ensino, ocupando as Escolas do ensino genérico dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, um papel meramente coadjuvante no que respeita ao ministério das disciplinas de caráter não vocacional.

3.2. Regime Supletivo

- 3.2.1.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo não é financiado pelo Estado.

- 3.2.2.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo é suportado pelo Encarregado de Educação do proponente (aluno autofinanciado).
- 3.2.3.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo não está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar.
- 3.2.4.** As vagas para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo na Escola de Música da Póvoa de Varzim, são definidas pela Direção Pedagógica, em conformidade com a capacidade de oferta da Escola.

4. Informações relativas à instrução do processo

- 4.1.** A inscrição em Provas de Admissão é efetuada online através do seguinte endereço secretaria.musasoftware.com/candidatosEMPV
- 4.2.** A realização de Provas de Admissão na Escola de Música da Póvoa de Varzim implica o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 10€ (dez euros). O pagamento deverá ser feito para o IBAN **PT50 0035 0666 0007 9949 3306 0**, o comprovativo deverá ser enviado e devidamente identificado com o nome do candidato, por correio eletrónico para hugomesquita@cm-pvarzim.pt
- 4.3.** A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório, tendo como objetivo a seleção de candidatos que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidão ou talento artístico, através de uma formação de excelência. Os candidatos prestarão as provas em formato síncrono online (Aptidão Musical e Componente de Formação Musical) e em formato assíncrono através do envio de gravações vídeo (Componente de Execução Instrumental). Os candidatos irão receber as devidas instruções para a realização das provas depois de terminado o prazo de inscrição.
- 4.4.** Os candidatos, através dos resultados obtidos na Prova de Admissão, serão seriados em listagem por ordem decrescente de classificação, sendo considerados APTOS ou INAPTOS.
- 4.5.** Os candidatos considerados APTOS, poderão ser ADMITIDOS ou NÃO ADMITIDOS, mediante o número de vagas disponibilizado por instrumento.
- 4.6.** Os candidatos, considerados APTOS, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação.
- 4.7.** As Matrizes das Provas de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico de Música e Canto Gregoriano – Instrumento/Canto e Formação Musical – constam em anexo a este edital, onde se encontram expressos os procedimentos a tomar em cada prova, em formato online.

5. Funcionamento do Curso Básico de Música e Canto Gregoriano em Regime Articulado

5.1. Funcionamento do Regime Articulado no que respeita ao horário letivo.

5.1.1. O horário dos turnos de lecionação em Regime Articulado, é resultado de um acordo prévio entre as duas instituições ministrantes, onde tem primazia, ao nível da escolha dos turnos, a Escola de Música da Póvoa de Varzim.

5.1.2. No 2º Ciclo do Ensino Básico (correspondente ao 5º ano de escolaridade), as disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Classe de Conjunto, são ministradas nas instalações da Escola de Música da Póvoa de Varzim e as restantes disciplinas serão ministradas nas instalações da(s) escola(s) do ensino genérico.

5.1.3. Sempre que se justifique e se verifiquem as condições necessárias à sua realização, a escola de Música da Póvoa de Varzim, poderá optar por lecionar alguma disciplina da componente vocacional na escola do ensino genérico, em articulação com esta.

5.1.4. A organização do horário das disciplinas da componente vocacional do ensino básico em regime articulado é da exclusiva competência da Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim.

5.1.5. A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Curso Básico de Música é constituída por três disciplinas, a saber:

Formação Musical	3 x 50 minutos
Classe de Conjunto	2 x 60 minutos
Instrumento	2 x 50 minutos (2 alunos) ou 1 x 50 minutos (1 aluno)

5.1.6. A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Curso Básico de Canto Gregoriano é constituída por quatro disciplinas, a saber:

Formação Musical	3 x 50 minutos
Classe de Conjunto	2 x 60 minutos
Prática Vocal	1 x 50 minutos (2 alunos)
Prática Instrumental	1 x 50 minutos (2 alunos)

6. Disposições Finais

- 6.1. A distribuição dos candidatos pelas turmas é feita através da seriação realizada com a classificação obtida nas provas de admissão.
- 6.2. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação na prova de instrumento, seguida da melhor pontuação obtida na prova de Formação Musical.
- 6.3. Caso não seja preenchida a totalidade das vagas disponibilizadas, a Escola de Música da Póvoa de Varzim reserva-se ao direito de instituir uma segunda fase de seleção, com vista ao preenchimento das mesmas.
- 6.4. Depois de considerado APTO e ADMITIDO, o candidato deverá ser matriculado, pelo seu Encarregado de Educação, ou pessoa com competência para tal, através de plataforma a indicar pelos Serviços Administrativos da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 6.5. A calendarização para a formalização de matrícula definida no ponto 1. deste edital, deverá ser respeitada, sob pena de exclusão do candidato da seriação definitiva.
- 6.6. Os custos monetários inerentes à matrícula, estão afixados em local próprio na Escola de Música da Póvoa de Varzim e em anexo a este documento.
- 6.7. Em caso de reclamação, esta deve ser feita por escrito e dirigida à Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, no prazo de dois dias úteis a contar da primeira publicação da listagem com a seriação dos candidatos.
- 6.8. As situações omissas neste edital serão analisadas pela Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, para resolução das mesmas.

Póvoa de Varzim, 31 de maio de 2020

A Direção Pedagógica



Maria Emília Coelho



Luís Amaro Oliveira



Paulo Jorge Veiga

MATRIZ

A Prova de Seleção compreende dois momentos. A matriz da Prova é concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

1º APTIDÃO MUSICAL (TOTAL: 50%)

Neste primeiro momento, serão identificadas as aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado.

Serão avaliadas as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	Ponderação em %
O ouvido musical	6%
A capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos	12%
A capacidade de memorização e reprodução de padrões melódicos	12%
A capacidade de coordenação motora e adaptação ao instrumento	20%
TOTAL	50%

2º CONHECIMENTOS A NÍVEL DE FORMAÇÃO MUSICAL E EXECUÇÃO INSTRUMENTAL (TOTAL: 50%)

Este segundo momento é constituído por dois momentos de avaliação que têm como objetivo aferir os conhecimentos que o candidato possui nos domínios supracitados.

1) COMPONENTE DE FORMAÇÃO MUSICAL

Nesta prova serão avaliadas as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	Ponderação em %
Identificação de trechos musicais rítmicos	2,5%
Identificação de trechos musicais melódicos	4%
Identificação de trechos musicais rítmicos e melódicos	8,5%
Leitura de trechos musicais rítmico e melódicos	5%
TOTAL	20%

2) COMPONENTE DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Nesta prova o candidato terá que apresentar **um Estudo Técnico e uma Peça*** e serão avaliadas as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	Ponderação em %
Domínio técnico/musical a nível de postura e motricidade	4%
Domínio técnico/musical a nível de coordenação e destreza	6%
Domínio técnico/musical a nível de sonoridade e afinação	10%
Domínio técnico/musical a nível de fraseio e dinâmica	10%
TOTAL	30%

* No Cursos de Canto e Canto Gregoriano os candidatos deverão apresentar duas peças da lista em anexo.



ADMISSÃO AO 2º CICLO

DEPARTAMENTO DE TECLAS, CANTO E CANTO GREGORIANO

DISCIPLINA: CANTO e INICIAÇÃO À PRÁTICA VOCAL

LISTA DE PEÇAS*
<ul style="list-style-type: none">. “Eu tenho um amigo”, Margarida Fonseca Santos. “Vê o girassol”, Margarida Fonseca Santos. “Dorme, dorme”, Cancioneiro Tradicional Português. “Ó menino, ó”, Cancioneiro Tradicional Português. “O milho da nossa terra”, Cancioneiro Tradicional Português. “Não se me dá que vindimem”, Cancioneiro Tradicional Português

* O candidato deverá apresentar **duas** peças obrigatoriamente das que constam Na lista anterior. As partituras podem ser disponibilizadas através de correio eletrónico.